



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
OUVIDORIA-GERAL

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Edifício Sede da AGU - 3º Andar
CEP: 70610-460 - Brasília(DF)
0800-645-1415
ouvidoriageral@agu.gov.br

Brasília, 20 de setembro de 2012.

Prezado(a) Sr(a). Davi Damasceno Sales
Assunto: RESPOSTA

Prezado(a) Senhor(a) Davi Damasceno Sales,

A Ouvidoria-Geral da Advocacia-Geral da União (AGU) agradece o envio de sua mensagem e informa que ela foi encaminhada à Procuradoria Regional da União da 1ª

A resposta do órgão anteriormente mencionado encontra-se abaixo reproduzida:

"Em atenção à demanda encaminhada a esta Regional informamos que a esta Procuradoria-Regional da União da 1ª Região já apresentou, perante a Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, pedido de suspensão de liminar em face da decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 005508-49.2012.4.01.3400, com fundamento no §1º do artigo 12 da Lei nº 7.347/85 e art. 310 do Regimento Interno do TRF1ª, requerendo, em síntese, a suspensão dos efeitos da decisão liminar proferida no processo acima mencionado, em trâmite perante a 1ª Vara Federal em Roraima, uma vez se trata de decisão que coloca em grave risco a ordem público-administrativa e econômica, destacando-se a urgência que o caso requer, considerando que as provas estão designadas para o dia 30/09/2012. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos. Atenciosamente, Procuradoria-Regional da União da 1ª Região."

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos ao seu dispor para o encaminhamento de futuras demandas.

Cordialmente,

Ouvidoria-Geral da AGU
Advocacia-Geral da União